

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 38, DE 1º DE JULHO DE 2019

Decide pelo arquivamento do Processo MEC nº 23709.000030/2018-81.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019; em atenção aos referenciais de qualidade expressos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal; com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição; art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996; arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; arts. 2º, 5º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; art. 56 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; com base na Nota Técnica nº 207/2019-CGSE/DISUP/SERES/MEC, perante o CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM (cód. 451), mantido pela AELBRA Educação Superior Graduação e Pós-Graduação SA (cód. 314) - CNPJ 88.332.580/0001-65, localizado no Município de Santarém - PA, determina:

(i) Fica revogada a medida cautelar aplicada pela [Portaria SERES/MEC nº 626, de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União em 18 de setembro de 2018, relativa ao sobrestamento do Processo e-MEC nº 201307634.

(ii) Seja arquivado o Processo MEC nº 23709.000030/2018-81.

(iii) Seja a Instituição notificada do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 127, de 04.07.2019, Seção 1, página 45)